



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 240/2015

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, instituído pelo art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 004/2014 do Conselho Universitário da UFOB,

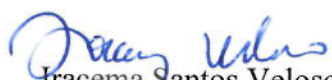
RESOLVE

Estabelecer para fins de pagamento de Gratificação de Encargo de Cursos ou Concursos (GECC) das atividades dos membros das bancas de Concurso Público para Cargos da Carreira do Magistério Superior do Edital Nº 01/2013, Edital de Inclusão nº 35, os seguintes percentuais por hora trabalhada para as atividades descritas no quadro abaixo:

Atividade	Percentual por hora trabalhada (%)
Exame oral	0,153750%
Análise curricular	0,090000%
Correção de prova discursiva	0,165000%
Prova prática	0,131250%

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 02 de outubro de 2015.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*